EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O nosso homenageado, Rogerio Favreto, nasceu em Tapejara, no Estado do Rio Grande do Sul, em 2 de março de 1966. É um magistrado brasileiro, desembargador federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

É formado em direito pela Universidade de Passo Fundo, pós-graduado em direito político pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos) e mestre em direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

Exerceu a advocacia privada e foi procurador do Município de Porto Alegre de 1990 a 2011, tendo ocupado o cargo de Procurador-Geral do Município, no período de 1997 a 2004, exercendo, interinamente, o posto de Prefeito Municipal por onze vezes, variando de períodos de um a onze dias.

Atuou, por cedência do Município, no Governo Federal, exercendo os cargos de Assessor Especial da subchefia jurídica da Casa Civil da Presidência da República, em 2005, Chefe da Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em 2006, Chefe da Assessoria Especial da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, de 2006 a 2007, e Secretário Nacional de Reforma do Judiciário, no Ministério da Justiça, de 2007 a 2010.

Nos anos de 2007 a 2010, foi representante do Governo Brasileiro no Programa Eurosocial/Justiça e na Conferência dos Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos, tendo exercido o cargo de Secretário Adjunto.

Em 2011, tornou-se desembargador federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região pelo quinto constitucional, em vaga destinada a advogado, nomeado pela presidenta Dilma Rousseff após indicação em lista sêxtupla pela Ordem dos Advogados do Brasil e em lista tríplice pelos membros do tribunal.

É professor convidado de cursos de especialização e mestrado, bem como autor e coautor de diversos livros e publicações, destacando-se as obras:

*– Novos Rumos da Autonomia Municipal* (Max Limonad, 2000);

*– Porto Alegre: uma cidade que conquista* (Artes e Ofícios, Ed. 2000);

*– Comentários à Lei de Improbidade Administrativa* (RT, 3ª Ed., 2014)*;* e

*– Comentários à Nova Lei do Mandado de Segurança (*RT, 4ª Ed., 2015).

Nesse sentido, solicito o apoio dos nobres pares deste Legislativo para a aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2019.

VEREADORA MARGARETE MORAES

Subscrição dos vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre para a concessão do título de **Cidadão de Porto Alegre** ao senhor **Rogerio Favreto**, com base no § 1º do art. 133 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

**PROJETO DE LEI**

**Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Rogerio Favreto.**

**Art. 1º**  Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Rogerio Favreto, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF